



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Denomina-se “Nivaldo Pinto Barbosa” a via pública que especifica.

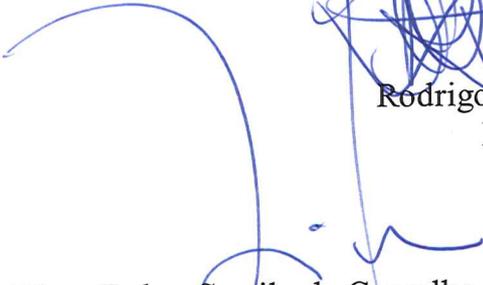
Art. 1º Fica denominada “Nivaldo Pinto Barbosa” a via pública nº 27, localizada no Loteamento Residencial Amor.

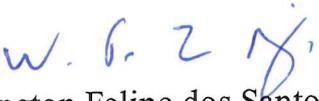
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de março de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

